



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

terça-feira, 22 de outubro de 2019

Ano VI - Edição nº 00552 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D07092BFE9FAC69ACD74DEAE71E95CCA

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- DECRETO N.º 245, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 - Dispõe sobre a criação e Composição do Comitê de Coordenação da Criação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá Outras Providências.
- 6º Termo aditivo de contrato nº PP-045-2017.  
7º Termo aditivo de contrato nº PP-045-2017.
- LEI Nº 327, de 16 de outubro de 2019 - Denomina Travessa sem denominação oficial na Avenida Carrero Grande, Centro, Iraquara/Ba, e dá outras providencias  
LEI Nº 328, de 16 de outubro de 2019 - Denomina Praça Pública do Município de Iraquara situada na Comunidade de Santíssimo de Praça José Xavier de Oliveira, e dá outras Providências  
LEI Nº 329, de 16 de outubro de 2019 - Declara de Utilidade Pública a "Associação de Bombeiro Civil Socorrista Brigadista de Iraquara - BCSB

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia..

## **DECRETO N.º 245, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a criação e Composição do Comitê de Coordenação da Criação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Iraquara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iraquara/Ba;

### **DECRETA**

Art. 1.º - Fica criado o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Art. 2.º - O Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, será composto das seguintes representações:

#### **1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### **1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Ivonilton Neves dos Santos – Titular  
Reginalda da Silva Ferreira – Suplente

##### **1.2 – Representantes da Secretária Municipal Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo**

Fernando de Azevedo Viana – Titular  
Januza Anjos Silva – Suplente

##### **1.3 – Representante da Secretária Municipal de Infraestrutura, e Desenvolvimento Urbano**

Aguinaldo Oliveira Novaes – Titular  
Casciano Souza Santos - Suplente

##### **1.4 – Representantes do Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores)**

Oziel Ferreira Lelis – Titular  
Valmir Alves de Oliveira - Suplente

#### **2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **2.1 – Representantes da Igreja Católica de Iraquara**

Willians Pereira Araújo – Titular  
Ilma Pires Mendes – Suplente

##### **2.2 – Representantes das Igrejas Evangélicas de Iraquara**

Claudemilson Lino da Conceição – Titular  
Valdione Alves de Sousa – Suplente

##### **2.3 – Representantes da Associação Comercial de Iraquara**

Felícia Viana – Titular  
Flávia Martins de Araújo – Suplente

#### **3 – REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – EMBASA**

Janderson Cavalcante Inácio – Titular  
Sebastiana Flávia Lima dos Santos – 1ª Suplente

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia..

Tatiana Novais Amaral Santos – 2ª Suplente

### **3.1 Equipe de Colaboração Técnica da EMBASA**

Janderson Cavalcante Inácio (Gerente Escritório Local de Iraquara)

Gustavo Lima Magalhães Ferreira (Gerente da Unidade Regional de Itaberaba)

Elvilson Pires Sá Teles (Gerente Operação Água)

Sebastiana Flávia Lima dos Santos (Gerente Comercial e de Contratualização)

Tatiana Novaes Amaral Santos (Assistente Social)

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS**

= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia  
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

## 6º EXTATO TERMO ADTIVO

6º Termo aditivo de contrato nº PP-045-2017. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo 469/2017, contrato firmado entre as partes em 24 de setembro de 2018. Data de assinatura: 02 de outubro de 2019. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia  
NPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

## 7º EXTATO TERMO ADITIVO

7º Termo aditivo de contrato nº PP-045-2017. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: Empresa **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do Contrato Administrativo PP-045-2017, contrato firmado entre as partes em 01 de outubro de 2019, prorrogado para 04 de outubro de 2020, (01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020) com supressão de valor. Data de assinatura: 01 de outubro de 2019. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



MUNICÍPIO DE IRAQUARA – ESTADO DA BAHIA

**LEI Nº 327, de 16 de outubro de 2019.**

*“Denomina Travessa sem denominação oficial na Avenida Carrero Grande, Centro, Iraquara/Ba, e dá outras providências”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica com denominação própria à Travessa da Avenida Carrero Grande, Centro, na sede do Município Iraquara-BA.

**Parágrafo único** – A Travessa em epígrafe terá denominação de Travessa **GEISA NEVES DE AZEVEDO**.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 22 de outubro de 2019.

OZIEL FERREIRA LELIS  
Vereador – 2017/2020  
Autor da Proposição Legislativa

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora  
2017/2020

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal  
2017/2020

# Prefeitura Municipal de Iraquara



## MUNICÍPIO DE IRAQUARA – ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 328, de 16 de outubro de 2019.

*“Denomina Praça Pública do Município de Iraquara situada na Comunidade de Santíssimo de Praça José Xavier de Oliveira, e dá outras Providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada a Praça Pública do Município de Iraquara situada na Comunidade de Santíssimo de Praça **JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A denominações dos Logradouros estabelecidas na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – **EMBASA, COELBA, CORREIOS, BANCOS, etc.** para que adotem a denominação oficial da praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 16 de outubro de 2019.

AGNALDO DE JESUS SOUSA  
Vereador – 2017/2020  
Autor da Proposição Legislativa

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora  
2017/2020

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
Prefeito Municipal  
2017/2020

# Prefeitura Municipal de Iraquara



MUNICÍPIO DE IRAQUARA – ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 329, de 16 de outubro de 2019.

*“Declara de Utilidade Pública a “Associação de Bombeiro Civil Socorrista Brigadista de Iraquara - BCSBI”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Bombeiro Civil Socorrista Brigadista de Iraquara - BCSBI”, neste Município de Iraquara-Ba a qual encontra-se inscrita no CNPJ Nº 33.184.651-0001-38.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 16 de outubro de 2019.

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Mesa Diretora  
2017/2020

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
= Prefeito Municipal =  
2017/2020